



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1083, DE 26 DE MAIO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o término do mandato em 31 de dezembro de 2019 e a não ocorrência do pleito eleitoral previsto para o ano de 2019, bem como a Recomendação constante no Parecer nº 394/2020 SEAA, da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo nº 8.299.331-2/2020, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar/prorrogar, pro tempore, pelos períodos ali discriminados**, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de *Diretores de Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

Nº	Nome	Matrícula	Instituição	Simbologia	Período
1	ALESSANDRA MARIA BATISTA DE ALMEIDA	1117998	CMEI BUENA VISTA	FGD-4	De 1º/05/2020 a 30/07/2020
2	ELIZABETE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	925870	CMEI SETOR PROGRESSO	FGD-4	De 1º/05/2020 a 30/07/2020
3	ERLYENE DAYANE DE BARROS FAUSTINO	1117416	CMEI RECANTO INFANTIL	FGD-4	De 1º/05/2020 a 30/07/2020
4	MAYRA INÁCIA RODRIGUES MARQUES	1187805	CMEI CECÍLIA MEIRELES	FGD-4	De 1º/04/2020 a 30/06/2020

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1084, DE 26 DE MAIO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE lotar**, a partir de 1º de junho de 2020, o servidor **JOHN KENNEDY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 661287, CPF nº. 245.735.661-04, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, nomeado para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II*, símbolo AT-2, por meio do Decreto nº 123, de 18 de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1085, DE 26 DE MAIO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 10, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o Titular do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Carolina Alves Luiz Pereira**, matrícula nº 726443, CPF nº 020.788.661-05, como Presidente do Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPREV – CMP, constituído por meio do Decreto nº 1.807, de 24 de julho de 2019.

**Parágrafo único.** O Titular da Secretaria Municipal de Governo, **Paulo Ernani Miranda Ortegal**, matrícula nº 1320033, CPF nº 070.740.771-00, substituirá o Presidente do referido Conselho, em caso de ausência ou impedimento do mesmo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.898 de 07 de agosto de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1086, DE 26 DE MAIO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE lotar**, a partir desta data, a servidora **MAYRE DIAS FONSECA**, matrícula nº **659363**, CPF nº. 336.270.371-20, na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, nomeada para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Técnica I*, símbolo *AT-1*, por meio do Decreto nº 895, de 07 de março de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município****INTIMAÇÃO nº 060/2020-PPI**

**Processo : 56903143**  
**Nome : AG MELLO ENGENHARIA LTDA**  
**Assunto : CERTIDÃO DE REMANEJAMENTO**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **AG MELLO ENGENHARIA LTDA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 56903143/2014:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br)) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência da Diligência nº 049/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 22 de maio de 2020.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário  
OAB/GO nº 31.343

**BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**  
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria Geral do Município**

**INTIMAÇÃO nº 061/2020-PPI**

**Processo : 40039601**  
**Nome : DILSON LOPES COELHO**  
**Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado, **DILSON LOPES COELHO**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 40039601/2010:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br)) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 274/2020 – PPI e apresentar certidão atualizada de registro do imóvel com averbação sugerida no Despacho nº 0558/2019 - GERDCT.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 22 de maio de 2020.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário  
OAB/GO nº 31.343

**BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**  
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria Geral do Município**

**INTIMAÇÃO nº 062/2020-PPI**

**Processo : 78804751**  
**Nome : ASSOCIAÇÃO JARDINS ITÁLIA**  
**Assunto : REQUERIMENTO**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **ASSOCIAÇÃO JARDINS ITÁLIA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 78804751/2019:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br)) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 265/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 22 de maio de 2020.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário  
OAB/GO nº. 31.343

**BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**  
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município****INTIMAÇÃO nº 063/2020-PPI**

**Processo : 29368732**  
**Nome : RENAN REZENDE DOS SANTOS**  
**Assunto : REQUERIMENTO**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado, **RENAN REZENDE DOS SANTOS**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 29368732/2006:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br)) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 139/2020 – PPI e retirar a minuta de Escritura Pública de Compra e Venda da área adquirida anexa ao lote nº 03, quadra 73, situada na Travessa 04, Jardim Atlântico e proceder a sua lavratura em cartório.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 22 de maio de 2020.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário  
OAB/GO nº 31.343

**BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**  
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município****INTIMAÇÃO nº 064/2020-PPI**

**Processo : 76357943**  
**Nome : SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**  
**Assunto : REQUERIMENTO**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 76357943/2018:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br)) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência da Diligência nº 048/2020 – PPI e prestar esclarecimentos.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 22 de maio de 2020.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário  
OAB/GO nº. 31.343

**BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**  
Procurador-Geral do Município



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**

## TERMO DE ACORDO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação parcial do imóvel que especifica, de acordo com o Decreto nº 2112 de 28 de agosto de 2019, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e conforme estabelece o art. 10, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os infra-assinados, de um lado, na condição de PRIMEIRO ACORDANTE, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. do Cerrado, nº 999, Paço Municipal – Park Lozandes, nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Sr. **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 705.653.681-68, designado Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação pelo Decreto nº 687, de 05/04/2018 e Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – UEP-PUAMA pelo Decreto nº 841, de 20/04/2018, neste ato representado por seu Coordenador Executivo, designado pelo Decreto nº 107/17, Sr. **FLÁVIO MÁXIMO DE OLIVEIRA**, Matrícula funcional nº 235393, inscrito no CPF sob o nº 774.983.641-15, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, e, do outro lado, na condição de SEGUNDO ACORDANTE, a interessada, **DEOZOLINA DAMASIO DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 032.369.861-15, portadora do RG nº 286742 2ª via PC/GO, residente e domiciliada na Rua 13-A, QD. 1-A, LT. 06, nº 28, Loteamento Nova Vila, Goiânia-GO, pactuam entre si as condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente **Termo de Acordo** é a concordância, para efeito de indenização, com o pagamento em dinheiro a proprietária do imóvel, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação conforme Decreto nº 2112 de 28 de agosto de 2019, situado à Rua 13-A, Qd. 1-A, Lt. 06, nº 28, Loteamento Nova Vila – Goiania/GO;

**Cláusula Segunda:** A área, objeto de desapropriação parcial, possui área total documental de **390,00m<sup>2</sup>** (trezentos e noventa metros quadrados), conforme Certidão de Matrícula nº 2.651 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia (cópia à fl. 54), a parcela da área a ser desapropriada corresponde a **58,44m<sup>2</sup>** (cinquenta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados) e a área remanescente após a efetiva desapropriação será de **331,56m<sup>2</sup>** (trezentos e trinta e um vírgula cinquenta e seis metros quadrados) **avaliada em R\$ 59.179,00 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e nove reais)**, em consonância com os Laudos de Avaliação da Presidência da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia – PRECAIMUn's 018 (fls.45/47) e 019/2020 (fls.48/52), e corresponde à somatória da avaliação da porção de terras a ser desapropriada equivalente a **R\$ 34.179,00** (trinta e quatro mil cento e setenta e nove reais) e a avaliação das benfeitorias equivalente a **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), conforme Parecer Técnico nº 017/2020, fl. 44, e conforme tabela a seguir:

QUADRO DE ÁREAS	
TIPO DE ÁREA	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Total	390,00
<b>APROPRIAR</b>	<b>58,44</b>
Remanescente	331,56

**Cláusula Terceira:** O imóvel de que trata o presente Termo está inserido na relação de terrenos a serem desapropriados para fins de implantação de trecho do Corredor Leste-Oeste, entre a Rua 74 no Setor Centro e



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**

a 5ª Avenida no Setor Leste Vila Nova, conforme Decreto de Utilidade Pública nº 2112, de 28 de agosto de 2019.

**Cláusula Quarta:** O montante de **R\$59.179,00 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e nove reais)**, estabelecido na cláusula segunda fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data de publicação do presente Termo no Diário Oficial do Município, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula Quinta:** Fica autorizado o Município de Goiânia, após publicação do presente Termo no Diário Oficial do Município, a ocupar a área objeto da desapropriação parcial, qual seja 58,44 m<sup>2</sup>, assumindo a posse, o domínio e demais direitos, ficando, todavia, a salvo de quaisquer dívidas ou contestações futuras, tudo conforme a legislação vigente.

**Cláusula Sexta:** Observado o disposto na cláusula anterior, o SEGUNDO ACORDANTE se obriga, por si e seus sucessores, a assinar Escritura Pública de desapropriação ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade.

**Cláusula Sétima:** Fica autorizado o SEGUNDO ACORDANTE, caso queira, a retirar as benfeitorias úteis e voluptuárias, porventura existentes na área, até a data da desocupação da mesma.

**Cláusula Oitava:** Fica eleito o Foro do Município de Goiânia para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente Termo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 31 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Henrique Alves Luiz Pereira**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Coordenador Geral da UEP - PUAMA**

\_\_\_\_\_  
**Flávio Máximo de Oliveira**  
**Coordenador Executivo da UEP – PUAMA**

\_\_\_\_\_  
**DEOZOLINA DAMASIO DA SILVA**  
**Desapropriado**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020/CTF**

*Disciplina o uso de videoconferência nas sessões de julgamento de processos no âmbito do Conselho Tributário Fiscal.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no artigo 5º da Lei 9.748/2016 e artigo 19 do Decreto 1.405/2017, e com fulcro no artigo 5º da Portaria nº 95/2020-GAB-SEFIN, de 18 de maio de 2020,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, combinado com o Decreto nº 751, de 16 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º da Portaria nº 95/2020-GAB-SEFIN, de 18 de maio de 2020, que prevê que, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, as sessões de julgamento das Câmaras Julgadoras de 2ª Instância e dos Colégios Plenos Tributário e Fiscal do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia – CTF serão realizadas de modo remoto, por meio de sessão virtual ou por teleconferência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da atividade de julgamento de processos administrativos no âmbito do Conselho Tributário Fiscal;

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 193 e 236 § 3º do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15), os quais se aplicam subsidiariamente ao processo administrativo, conforme dispõe o artigo 15 do mesmo diploma,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, as sessões de julgamento de processos pelas Câmaras Julgadoras de Segunda Instância e Colégios Plenos do Conselho Tributário Fiscal – CTF, poderão ser realizadas por videoconferência, e observarão, no que couber, o rito estabelecido no Regimento Interno do CTF, aprovado pelo Decreto nº 1.405/17, para as sessões presenciais.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Parágrafo único.** Será garantido o pleno acesso e a participação nas sessões de julgamento por videoconferência ao representante da Fazenda Pública, ao sujeito passivo e ao seu representante legal.

**Art. 2º** As sessões de julgamento serão realizadas por meio de aplicativo de software para reunião em videoconferência, com registro em Ata e poderão ser gravadas.

**§ 1º** Os sujeitos passivos e seus representantes legais que tiverem interesse em participar da sessão de julgamento para realizar sustentação oral, bem como os interessados em assisti-la, deverão inscrever-se por meio de e-mail remetido ao CTF, no prazo de até 2 (dois) dias antes da data designada para realização da sessão, informando os dados previstos no parágrafo único do art. 3º desta Instrução Normativa.

**§ 2º** Os sujeitos passivos e seus representantes legais participarão da videoconferência como convidados, sendo necessário o uso do mesmo aplicativo utilizado pelo CTF para realização da videoconferência.

**§ 3º** A omissão da inscrição implica desistência da sustentação oral por parte do representante do sujeito passivo.

**Art. 3º** A pauta de julgamento de processos em sessão por videoconferência deverá ser publicada com expressa indicação de que a sessão será virtual e disponibilizada no sítio do CTF com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão, sendo que os 2 (dois) dias antecedentes à sessão serão utilizados para abertura da sala e convite para reunião telepresencial.

**Parágrafo único.** Publicada a pauta de julgamento, caberá às partes ou seus representantes interessados em apresentar sustentação oral enviar e-mail para o CTF, com antecedência mínima de 2 (dois) dias do início da sessão, indicando expressamente o e-mail pelo qual receberão o link para acesso à transmissão da sessão de julgamento, a Câmara Julgadora, a data da sessão, o número do processo, o nome completo de quem fará a sustentação e, caso não esteja constituído nos autos, os documentos que comprovem a legitimidade.

**Art. 4º** Após publicada a pauta de julgamento, no prazo de até 2 (dois) dias antes do dia designado para realização da sessão, fica facultada às partes ou seus representantes legais a solicitação, por meio de e-mail ao CTF, de retirada do processo de pauta.

**§ 1º** A omissão da informação implica concordância com o julgamento em sessão por videoconferência.

**§ 2º** O processo retirado de pauta será incluído oportunamente em pauta de julgamento em sessão presencial.

**Art. 5º** O processo administrativo constante da pauta de julgamento será digitalizado e disponibilizado aos Conselheiros, aos representantes da Fazenda Pública e às partes ou aos seus representantes legais no e-mail informado ao CTF para tal finalidade.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Parágrafo único.** O sujeito passivo ou o seu representante legal, interessado em ter acesso ao processo digitalizado, deve informar o e-mail ao CTF no prazo de até 2 (dois) dias antes do julgamento.

**Art. 6º** Será criada uma sala de reuniões para cada sessão designada, sendo enviado aos inscritos, no endereço eletrônico indicado na inscrição, o link para ingresso na reunião.

**Art. 7º** No horário designado para sessão consoante pauta publicada, o inscrito deverá estar conectado à Internet e à ferramenta de reuniões, equipado com câmera, aut falante e microfone, bem como disponível para o momento de sua participação na sessão, ingressando em condição de espera.

**§ 1º** Os processos serão julgados segundo a ordem da pauta publicada e observando, no que couber, o procedimento estabelecido no regimento interno do CTF, ressalvando-se que serão julgados no início da sessão aqueles em que houver inscrição para realização de sustentação oral.

**§ 2º** A participação das partes e o momento de sua intervenção nas sessões de julgamento serão controladas por meio dos recursos de controle de microfone e exclusão disponíveis na ferramenta de reuniões.

**Art. 8º** A responsabilidade por conexão estável à Internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à videoconferência para realização das sessões de julgamento é exclusiva do interessado inscrito.

**Art. 9º** Na hipótese da omissão da inscrição a que se refere o § 3º do art. 2º e omissão da manifestação a que se refere o § 1º do art. 4º, deve ser lavrado, pelo setor competente, termo de omissão que será juntado aos autos.

**Art. 10.** É permitida às partes a apresentação de memorial, por e-mail, desde que ocorra no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para julgamento do processo.

**Parágrafo único.** O memorial apresentado na forma do *caput* será disponibilizado aos Conselheiros e à parte adversa no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data de julgamento do processo, devendo também ser impresso e juntado aos autos.

**Art. 11.** Ocorrendo dificuldades de ordem técnica que impeçam a realização da sessão por videoconferência ou a prática de ato processual, durante a realização da sessão e, não sendo possível a solução do problema até o final da sessão, o julgamento poderá ser adiado ou o processo retirado de pauta, a critério do Presidente da Câmara Julgadora ou do Presidente do CTF, conforme o caso.

**Parágrafo único.** Após o início da sessão, caso ocorra problema de ordem técnica que atinja somente conselheiro que não seja o relator ou o Presidente da Câmara Julgadora, e aquele fique impedido de votar, realizar-se-á a sessão, desde que se mantenha o quorum mínimo para votação previsto no § 1º do art. 47 do Decreto nº 1.405/17.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Art. 12.** As comunicações dirigidas ao CTF de que tratam esta Instrução Normativa, serão feitas no e-mail [ctf.sefin@gmail.com](mailto:ctf.sefin@gmail.com).

**Art. 13.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor 15 (quinze) dias após sua publicação.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se**

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE  
GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

**FREDERICO AUGUSTO FRANÇA MARQUES**  
**Presidente do Conselho Tributário Fiscal**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EXTRATO DO CONTRATO DE SUBEMPRÉSTIMO Nº 0541966-32****CONTRATANTE:** Município de Goiânia.**CONTRATADA:** Caixa Econômica Federal.**OBJETO:** Financiamento relativo à 2ª Fase – 2ª Etapa do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.**VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões), equivalente a US\$ 4.490.184,46 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e oitenta e quatro dólares americanos e quarenta e seis centavos) com base na taxa de câmbio de compra praticada no mercado de câmbio de taxas livres, relativa à posição de fechamento, divulgada pelo Banco Central do Brasil, para o dia útil imediatamente anterior à data do contrato.**VALOR DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL:** R\$ 2.777.777,78 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** O crédito ora aberto é destinado a apoiar ações visando a modernização da gestão administrativa, fiscal, financeira e patrimonial do Município, tornando mais efetivo o sistema fiscal vigente, em cumprimento às normas constitucionais e legais brasileiras.**LEIS AUTORIZADORAS:** Lei Municipal nº 10.285, de 04 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 10.410, de 22 de outubro de 2019.**VIGÊNCIA:** até 15/12/2041.**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2020.**ASSINATURAS:** Iris Rezende Machado – Prefeito de Goiânia; Marcos Alberto Rocha Augusto – Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal.

**Alessandro Melo da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças  
Órgão gerenciador dos recursos

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA****DIRETORIA DE COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 02/2020 – GERCAD**

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

**CLODOALDO FARIAS RIBEIRO**  
Gerente de Cobrança Administrativa

**NELIA PAULA DE MELO**  
Diretora



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Continuação Edital de Intimação n ° 03/2020 – GERCAD**

PROCESSO	DATA	ASSUNTO	INSCRIÇÃO
<b>ACERTO DE CONTAS/EXONERACAO</b>			
71561275	15/09/2017	ARTHUR HENRIQUE REZENDE FERREIRA	038202211-40
71487881	11/09/2017	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	463137611-20
63395951	30/09/2015	MARIA OLIMPIA BUIATI JUNQUEIRA	132744278-70
77194461	04/02/2019	GABRIELLY DE LIMA	702938751-11
62233095	16/06/2015	CELINO INACIO FERREIRA	039947751-91
<b>CANCELAMENTO OU EXCLUSAO DE DEBITO/BAIXA CADASTRO FEIRANTE</b>			
82051171	21/01/2020	LUIS GONZAGA PAJEU ALVES	1901771
82483004	14/02/2020	SLCIONE MARIA DE OLIVEIRA	1767313
81969795	16/01/2020	GEORGE FONSECA GALDINO	1998005
82770828	05/03/2020	PLINIO ARRUDA RAMOS	2380927
82002723	17/01/2020	SORAYA DE AZEVEDO BELIZARIO	3194329
81300895	25/11/2019	FLAVIANE GERALDINE DE OLIVEIRA ROCHA	2051966
81300534	25/11/2019	CARLOS HUMBERTO ROCHA DA SILVA	3069818
81227012	19/11/2019	GIZELLI DE SOUZA DAMACENO	2749361
81582904	16/12/2019	SUELI RIBEIRO DE SENA	2101947
81582751	16/12/2019	SUELI RIBEIRO DE SENA	2101947
82040854	21/01/2020	ANDREIA LEITE DA MATA	2728303
82274456	04/02/2020	MARIA DA GUIA VIEIRA DE CARVALHO	3029743
80783817	18/10/2019	GENAIRES SOARES FERREIRA	3190129
<b>IRREGULARIDADE</b>			
64481916	07/01/2016	VALTEMIR MACEDO DOS SANTOS	880563415-87
79479004	12/07/2019	MARCOFARMA DIST. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA	069355540001-67
53187170	10/06/2013	ANA PEREIRA DAS NEVES	762974461-72
<b>ALIENACAO AREAS PUBLICAS REMANESCENTE/INSERVIVEIS</b>			
75723482	28/09/2018	INCORPORACAO PRIMAVERA LTDA	33218202000000
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</b>			
74163866	26/04/2018	ROSA MARIA RIBEIRO DE ARAUJO	126054043-76
66813703	13/07/2016	GLAUCIA LOPES DA SILVA	975766620-34

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ABEL DE MIRANDA UCHOA - CPF: 276.170.764-87; ADALBERTO FIGUEIREDO G. DA SILVA - CPF: 026.530.011-87; ADELINO SOUZA COSTA - CPF: 277.305.491-15; ADSON ALVES DE SIQUEIRA - CNPJ: 14.872.990/0001-62; ALESSANDRA BARBARA DE JESUS - CPF: 776.346.081-49; ALINE JORGE DE ALMEIDA - CPF: 228.879.798-33; AMADO CUSTODIO DA SILVA - CPF: 383.146.491-04; ANA APARECIDA MENEGHELLO VALDO - CPF: 446.885.206-20; ANDERSON DIAS DE ANDRADE - CPF: 021.879.471-14; ANDRE SOARES DOS SANTOS - CPF: 936.576.501-30; ANOLFO DE SOUSA FAGUNDES - CPF: 196.459.531-20; APARECIDA ALVES DE SOUZA - CPF: 269.481.251-15; BRAZ SILVA - CPF: 002.741.271-72; CARLOS JOSE NAZARIO - CPF: 283.830.361-91; CAROLINE AVILA MARQUES SANDRE - CPF: 714.720.701-78; CENTRO OESTE RECAPAGENS LTDA EPP - CNPJ: 08.612.777/0001-19; CLAUDIA MARCIA ALENCAR COSTA PEREIRA 27693600 - CPF: 276.936.001-91; CLAUDISMAR ANTONIO DE BASTOS - CPF: 810.914.781-04; CYNTHIA CHRISTHINA DOS SANTOS LUIZ - CPF: 838.594.461-34; D J DE FREITAS STEELTEC METALURGICA - ME - CNPJ: 00.390.434/0001-45; DANIEL ALVES FRANCO - CPF: 271.457.861-68; DIAS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.985.190/0001-58; DIOGO ALVES DA SILVA - CPF: 990.926.201-06; DIVINA LINO DA SILVA - CPF: 456.124.631-20; DIVINO C QUEIRINO DE PAULA - CPF: 268.309.491-49; DR. MEGA STAR INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.021.639/0001-70; DULCINEIA APARECIDA VASCONCELOS - CPF: 843.968.651-04; EDENILSON MENDES DE CARVALHO - CPF: 597.801.771-91; EDIMILSON DAS DORES VAZ - CPF: 267.446.431-34; EDVALDO VIEIRA - CPF: 136.612.641-68; ELAINE LILIAN MOURA DA SILVA - CPF: 886.930.741-72; ELCIA CLEMENTE DE SOUZA - AGAPE EDUCACIONAL M - CNPJ: 14.344.353/0001-13; ELISANGELA LOPES DOS SANTOS - CNPJ: 10.612.267/0001-93; ERENILDA MARIA REIS - CPF: 378.650.056-87; ESPOLIO DE CLOVIS FIGUEIREDO - CPF: 002.634.941-87; EUDECIO GONCALVES DE MELO - CPF: 392.221.791-53; FABIO JUNIOR DINIZ - CPF: 781.162.871-68; FERNANDA MENEZES MAGALHAES E OUTRO - CPF: 016.720.141-74; FILOMENA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MARIA DE SOUZA OLIVEIRA VAZ - CPF: 349.497.981-20; FLORISVALDO CUTRIM COSTA - CPF: 281.447.083-34; FRANCISCA CARDOSO DE FARIA - CPF: 169.525.101-68; FRANCISCO CORTE DE OLIVEIRA - CPF: 192.444.791-68; GERALDO COTINGUIBA ARAUJO - CPF: 228.213.501-63; GERCY PEREIRA GUALBERTO - CPF: 136.602.171-15; GIL ANTONIO MACIEL FILHO - CPF: 271.579.541-68; GILMAR HUMBERTO MENDES MELO - CPF: 365.929.436-53; GILNEI DO CARMO PEREIRA - CPF: 294.154.061-00; GOIANIA GYN 101 SPE LTDA - CNPJ: 12.794.754/0001-40; GOIAS REFRIGERANTES SA - CNPJ: 01.536.291/0001-08; HOTEL DEL REY LTDA - CNPJ: 00.091.090/0001-73; ISAAC MODESTO ARAUJO - CPF: 271.492.771-87; JEANNE MARIA MIRANDA REZENDE - CPF: 990.339.091-20; JEREMIAS DA SILVA BORGES 91747511153 - CNPJ: 20.681.538/0001-16; JOANA ANGELICA FERNANDES CARNEIRO - CPF: 934.070.501-78; JOANA BARRETO E MELO - CPF: 235.279.191-04; JOAO FELIPE FILHO - CPF: 350.277.701-20; JOSE ALVES CAETANO DA SILVA E OUTRA - CPF: 265.090.831-91; JOSIRENE ALVES ROMAO - CPF: 264.011.772-68; JUANITO DE BASTOS PINHEIRO - CPF: 276.641.711-72; JUSCELINO ALVES DE JESUS E ESPOSA - CPF: 165.790.111-49; JUVERCI DA SILVA RIBEIRO - CPF: 228.338.381-15; LADICO JACOMINI - CPF: 323.244.641-87; LAIRTON PIRES DOS REIS - CPF: 492.332.201-25; LAZARO PEREIRA DA SILVA - CPF: 282.702.661-91; LEDA MARIA DE CARVALHO SILVA - CPF: 484.614.231-00; LEILA MARIA DE SA - CPF: 268.313.331-68; LEOLINA VIEIRA DA SILVA - CPF: 320.647.301-25; LINCON VARGAS DA SILVA - CPF: 517.911.881-68; LINO CARLOS BORGES - CPF: 290.306.921-20; LIVE TECH FITNEES LTDA - ME - CNPJ: 08.918.434/0001-87; LORIVAL ALVES DE FREITAS - CPF: 125.580.601-04; LUCAS GARCIA NETO - CPF: 035.673.201-06; LUCIANA NUNES DE ALMEIDA - CPF: 499.932.401-68; LUIS ALBERTO DE ALMEIDA - CPF: 233.747.131-49; LUIS CARLOS BRAZ DE ARAUJO - CPF: 467.374.131-53; LUZIA DA COSTA E SILVA - CPF: 285.731.881-20; MANOEL PEREIRA GUIMARAES - CPF: 040.315.801-00; MANOEL PEREIRA GUIMARAES - CPF: 040.315.801-00; MANOEL PEREIRA GUIMARAES - CPF: 040.315.801-00; MANOELA BERNARDA SOUTO - CPF: 706.914.601-91; MANU MODAS E REPRESENTACOES TEXTIL LTDA - ME - CNPJ: 21.217.543/0001-35; MARCELO DE MORAES MELO - CPF: 251.640.138-86; MARCIO AUGUSTO DE LIMA - CPF: 633.126.111-72; MARCUS SOFT INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 12.129.238/0001-09; MARGARET FELICIANO PARREIRA - CPF: 440.435.541-68; MARGARETH ERNESTINA DO BRASIL - CPF: 052.203.001-72; MARIA ABADIA FELICIO - CPF: 341.493.766-20; MARIA APARECIDA FERREIRA MENDES - CPF:

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

266.869.881-20; MARIA APARECIDA JACOB DO CARMO - CPF: 807.066.731-15; MARIA CARMELITA CARDOSO LOBO - CPF: 188.333.221-49; MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA - CPF: 425.091.221-34; MARIA DAS MERCES ALEIXO - CPF: 235.538.041-49; MARIA ISABEL MOTA DA SILVA - CPF: 361.253.001-10; MARIA MADALENA DA SILVA - CPF: 235.255.768-20; MARIA TEREZA TELES - CPF: 268.851.581-00; MARILUZA CARDOSO DA SILVA - CPF: 311.076.051-72; MARINHO MATILDE DE SIQUEIRA - CPF: 234.464.711-20; MARISIA ABRAO - CPF: 263.550.191-20; MARISTELA VIEIRA - CPF: 252.087.641-72; MARLA DE MORAIS NEVES - CPF: 469.615.261-87; MARTINIANO MAURO RIBEIRO - CPF: 834.356.201-10; MATEUS RODRIGUES DE GOUVEIA - CPF: 280.939.501-25; MAYANE FERNANDES CARVALHO CARNEIRO - CPF: 782.171.052-00; MAYRA BITENCOURT DE SANTANA SOUZA - CPF: 649.264.351-87; MICHELLE RODRIGUES ANDRADE - CPF: 821.420.501-82; NAIR FRANCISCA DOURADO MATOS - CPF: 141.902.491-49; NATAL ANTONIO DOS REIS - CPF: 146.803.271-20; NIONISIO RODRIGUES BERNARDES - CPF: 276.750.501-00; NORBERTO NORBERLANDI - CPF: 486.277.631-00; NUCLEO ESTRATEGICO COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 03.047.296/0001-94; OSMAR GOMES RODRIGUES - CPF: 283.765.441-87; PATRICIA BARBOSA DE ANDRADE - CPF: 738.898.902-10; PAULO CESAR NUNES - CPF: 228.985.301-15; PAULO CEZAR RODRIGUES RESENDE - CPF: 281.336.681-15; PAULO DOS SANTOS - CPF: 271.411.871-20; RAUL DE FRANCA BELEM FILHO - CPF: 302.847.401-87; REINALDO BRAZIL BILENJIAN - CPF: 003.360.921-72; REPRESENTACOES NOVA GERACAO LTDA EPP - CNPJ: 37.649.688/0001-45; RIO VERMELHO - CNPJ: 02.540.680/0001-61; RITA MARIA DO CARMO - CPF: 267.886.081-72; ROBERTO ALVERS DA SILVA - CPF: 599.550.311-15; ROBSON MENDES DE AZAVEDO - CPF: 190.344.661-91; ROBSTEM ELIAS ANTUNES - CNPJ: 02.992.771/0001-38; ROMEU GONCALVES DOS SANTOS - CNPJ: 15.645.142/0001-83; RUBENS GALVAO SOARES - CPF: 250.993.021-49; SAMUEL ALVES MOREIRA - CPF: 556.628.381-00; SANTA MARIA EDIFICACOES LTDA - CNPJ: 02.028.922/0001-32; SEBASTIANA MAURA HENRIQUE DA SILVA PIMENTEL - CPF: 233.683.301-87; SERVO GONTIJO DA CRUZ NETO - CPF: 019.264.421-13; SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSE - CNPJ: 02.851.939/0001-95; STELLA DALVA LEITE - CPF: 228.924.861-49; STUDIO FASHION CABELEIREIROS LTDA - ME. - CNPJ: 10.760.161/0001-37; TEKA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.735.147/0001-83; TEODOMIRA NETA PINHEIRO - CPF: 268.302.481-91; TEREZA DE JESUS GUIMARAES DE ANDRADE - CPF: 029.737.248-30;

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

THAIS CRISTINA BALESTERO KANASHIRO - CPF: 941.810.121-15; VALDEMAR PEREIRA LIMA - CPF: 228.252.231-15; VALTER DIAS NUNES - CPF: 341.811.051-72; VIA CELL TELECOMUNICACOES LTDA -ME - CNPJ: 06.078.294/0004-01; VILMAR GOMES COTRIM - CPF: 270.006.211-68; VINICIUS RICARDO LEAO - CPF: 038.501.171-70; VIVIANE SERRA OLIVEIRA - CPF: 269.949.761-49; WALDEIR ALEXANDRE DOS SANTOS - CPF: 808.138.521-53; WANDERSON DE LIMA CORDEIRO - CPF: 001.521.971-25; WEDLAMAR NUNES PEREIRA - CPF: 022.100.461-06; ZILDA MARIA R DE ALMEIDA - CPF: 309.804.021-15. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 22 de maio de 2020. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Processo nº:** 21379/2020

**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e Órgãos Participantes

**Assunto:** Licitação – Pregão Eletrônico nº 017/2020 -SRP

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2020-SRP objeto do processo nº 21379/2020, destinado à “*Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente e Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.*”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 1737/2020 – ASSJUR:

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 017/2020 - SRP, nos seguintes termos:**

**RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 04.176.836/0001-00**

#### ITEM 27

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	2.615	Perfurador de papel, Perfurador de aço pequeno, de mesa, até 20 folhas, medidas 55x75x105mm, em aço carbono ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base de vera ser provida de fundo plástico antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado, de modo a permitir furações perfeitas e deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca, de modo a evitar o	R\$ 11,49	R\$ 30.046,35



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		contato acidental da mão do operador. <b>MARCA: BRW</b>		
--	--	--	--	--

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA .....</b>	<b>R\$ 30.046,35</b>
-------------------------------------	----------------------

<b>MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA</b> <b>CNPJ: 05.075.962/0001-23</b>
--

**ITEM 30**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
CX	2.365	Pincel atômico com tinta a base de álcool. Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, espessura da escrita mínima: 2.0 mm, recarregável com tinta. Caixa com 12 unidades. Na cor azul. Ref. Marca PILOT/FABER ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA: JAPAN</b>	R\$ 13,00	R\$ 30.745,00

**ITEM 31**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
CX	1.969	Pincel atômico com tinta a base de álcool. Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, espessura da escrita mínima: 2.0 mm, recarregável com tinta. Caixa com 12 unidades. Na cor preto. Ref. Marca PILOT/FABER ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. <b>MARCA: JAPAN</b>	R\$ 13,00	25.597,00

**ITEM 32**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
CX	1.740	Pincel atômico com tinta a base de álcool. Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, espessura da escrita mínima: 2.0 mm, recarregável com tinta. Caixa com 12 unidades. Na cor verde. Ref. Marca PILOT/FABER ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	R\$ 13,00	R\$ 22.620,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		<b>MARCA:JAPAN</b>		
--	--	--------------------	--	--

**ITEM 33**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Exclusiva P/ME/EPP</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
CX	2.117	Pincel atômico com tinta a base de álcool. Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, espessura da escrita mínimo: 2.0 mm, recarregável com tinta. Caixa com 12 unidades. Na cor vermelho. Ref. Marca PILOT/FABER ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. <b>MARCA:JAPAN</b>	R\$ 13,00	R\$ 27.521,00

**ITEM 100**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Exclusiva P/ME/EPP</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
UNID	2.280	Tinta carimbo, produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão, frasco com no mínimo 36ml. Cor: preta. <b>MARCA:TINKOL</b>	R\$ 1,42	R\$ 3.237,60

**ITEM 101**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Exclusiva P/ME/EPP</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
UNID	2.052	Tinta carimbo, produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão, frasco com no mínimo 36 ml. Cor: vermelha <b>MARCA:TINKOL</b>	R\$ 1,42	R\$ 2.913,84

**VALOR TOTAL DA EMPRESA ..... R\$ 112.634,44**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.383.313/0001-90**

**ITEM 93**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Exclusiva P/ME/EPP</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
UNID	4.157	Tesoura escolar sem ponta,13cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno atóxico, contendo pontas arredondadas, na cor: amarelo. Marca Ref. Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:LEONORA</b>	R\$ 1,29	R\$ 5.362,53

**ITEM 94**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Exclusiva P/ME/EPP</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
UNID	3.926	Tesoura escolar sem ponta,13cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno atóxico, contendo pontas arredondadas, na cor: azul, Marca Ref. Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:LEONORA</b>	R\$ 1.34	R\$ 5.260,84

**ITEM 95**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Exclusiva P/ME/EPP</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
UNID	3.866	Tesoura escolar sem ponta,13cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno atóxico, contendo pontas arredondadas, na cor: verde. Marca Ref. Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:LEONORA</b>	R\$ 1,29	R\$ 4.987,14

**ITEM 96**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Exclusiva P/ME/EPP</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
UNID	4.626	Tesoura escolar sem ponta,13cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno atóxico, contendo pontas arredondadas, na cor: vermelho. Marca Ref. Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:LEONORA</b>	R\$ 1,29	R\$ 5.967,54

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA ..... R\$ 21.578,05**

**NOROESTE COMERCIO CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 05.958.184/0001-10**

**ITEM 46**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Ampla Concorrência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
CX	2.483	Pincel para quadro branco, cor azul, com refil e ponta de reposição substituíveis, tinta especial: Ponta de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita de 2,3 mm. Caixa com 12 unidades. Marca Ref. PILOT ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:GRANP-LINE</b>	R\$ 44,27	R\$ 109.922,41

**ITEM 47**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Cota Reservada para ME/EPP</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
CX	827	Pincel para quadro branco, cor azul, com refil e ponta de reposição substituíveis, tinta especial: Ponta de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita de 2,3 mm. Caixa com 12 unidades. Marca Ref. PILOT ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:GRANP-LINE</b>	R\$ 44,27	R\$ 36.611,29

**ITEM 48**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Ampla Concorrência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
CX	1.764	Pincel para quadro branco, cor preto, com refil e ponta de reposição substituíveis, tinta especial: Ponta de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita de 2,3 mm. Caixa com 12 unidades. Marca Ref. PILOT ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. <b>MARCA: GRANP-LINE</b>	R\$ 44,27	R\$ 78.092,28



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 49**

Un.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
CX	588	Pincel para quadro branco, cor preto, com refil e ponta de reposição substituíveis, tinta especial: Ponta de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita de 2,3 mm. Caixa com 12 unidades. Marca Ref. PILOT ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. <b>MARCA:GRANP-LINE</b>	R\$ 44,27	R\$ 26.030,76

**VALOR TOTAL DA EMPRESA ..... R\$ 250.656,74**

**LAZARO BEZERRA SOARES-ME  
CNPJ: 06.088.333/0001-09**

**ITEM 97**

Un.	Quant. Ampla Concorrência	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.239	Tesoura para picotar de no mínimo 21 cm de tamanho, 8". Cabo anatômico. Com resistência e durabilidade. Lâminas fabricadas em Aço inoxidável. Cabos em Resina Termoplástica. Marca Ref. Mundial/Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:CLASSE</b>	R\$ 25,00	R\$ 30.975,00

**ITEM 98**

Un.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	412	Tesoura para picotar de no mínimo 21 cm de tamanho, 8". Cabo anatômico. Com resistência e durabilidade. Lâminas fabricadas em Aço inoxidável. Cabos em Resina Termoplástica. Marca Ref. Mundial/Tramontina ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:CLASSE</b>	R\$ 25,00	R\$ 10.300,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA ..... R\$ 41.275,00**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**UZZO COM E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 08.942.276/0001-09**

**ITEM 28**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Ampla Concorrência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
UNID	771	Perfuradora para encadernação tamanho mínimo A4, capacidade para perfurar no mínimo 15 folhas, espiral, manual, perfuração redonda, extensão da perfuração 330mm, tamanho da mesa mínimo 350mmx320mm, com ajustes de margem e profundidade de acordo como diâmetro do espiral. Ref. Marca COM OFFICE ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. <b>MARCA:ESPIRMATIC</b>	R\$ 349,59	R\$ 269.533,89

**ITEM 29**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Cota Reservada para ME/EPP</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
UNID	257	Perfuradora para encadernação tamanho mínimo A4, capacidade para perfurar no mínimo 15 folhas, espiral, manual, perfuração redonda, extensão da perfuração 330mm, tamanho da mesa mínimo 350mmx320mm, com ajustes de margem e profundidade de acordo como diâmetro do espiral. Ref. Marca COM OFFICE ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. <b>MARCA:ESPIRMATIC</b>	R\$ 349,59	R\$ 89.844,63

**ITEM 44**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Exclusiva P/ME/EPP</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
UNID	1120	Pincel de pelo fino, cabo longo de madeira, Nº 16 Marca condor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:CONDOR</b>	R\$ 0,84	R\$ 940,80

**ITEM 65**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Exclusiva P/ME/EPP</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
		Quadro branco tipo lousa magnética, vertical		



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

UNID	339	ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de no mínimo 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex. Dimensões: altura 90 cm largura 120cm <b>MARCA:CORTIARTE</b>	R\$ 90,00	R\$ 30.510,00
------	-----	--	--------------	------------------

**VALOR TOTAL DA EMPRESA ..... R\$ 390.829,32**

**DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI  
CNPJ: 09.254.386/0001-32**

**ITEM 22**

Un.	Quant. Ampla Concorrência	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.510	Pendrive tamanho mínimo de memória: 32 GB, Interface USB mínimo 2.0, estrutura resistente. Armazenamento, reprodução e transferência de dados. <b>MARCA:MULTILASER</b>	R\$ 22,79	R\$ 34.412,90

**ITEM 23**

Un.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	503	Pendrive tamanho mínimo de memória: 32 GB, Interface USB mínimo 2.0, estrutura resistente. Armazenamento, reprodução e transferência de dados. <b>MARCA:MULTILASER</b>	R\$ 27,79	R\$ 11.463,37

**ITEM 24**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
CX	2.068	Percevejo aço colorido para fixação de papeis ou mapas. Feito em aço plastificado. Pontas perfurantes. Medida mínima: 10 mm. Caixa com 100 unidades com cores variadas. <b>MARCA:BRW</b>	R\$ 4,43	R\$ 9.161,24



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 25**

Un.	Quant. Ampla Concorrência	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.355	Perfurador de papel, para 2 (dois) furos. Cor: Cinza Dimensões aproximadas: 115 x 165 x 180mm. Capacidade mínima de perfuração: 60 folhas. Peso aproximado: 1,9kg. Base e cabo: Ferro fundido. Base: Plástico reciclável. Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado Separadores: Transparentes. <b>MARCA:CAVIA</b>	R\$ 47,97	R\$ 64.999,35

**ITEM 26**

Un.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	451	Perfurador de papel, para 2 (dois) furos. Cor: Cinza Dimensões aproximadas: 115 x 165 x 180mm. Capacidade mínima de perfuração: 60 folhas. Peso aproximado: 1,9kg. Base e cabo: Ferro fundido. Base: Plástico reciclável. Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado Separadores: Transparentes. <b>MARCA:CAVIA</b>	R\$ 47,97	R\$ 21.634,47

**ITEM 40**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.240	Pincel de pelo fino, cabo longo de madeira, Nº 02. Marca condor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:LEO E LEO</b>	R\$ 0,67	R\$ 830,80

**ITEM 41**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.132	Pincel de pelo fino, cabo longo de madeira, Nº 04 Marca condor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:LEO E LEO</b>	R\$ 0,69	R\$ 781,08



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 42**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.132	Pincel de pelo fino, cabo longo de madeira, Nº 06 Marca condor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:LEO E LEO</b>	R\$ 0,69	R\$ 781,08

**ITEM 43**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.120	Pincel de pelo fino, cabo longo de madeira, Nº 08 Marca condor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:LEO E LEO</b>	R\$ 0,69	R\$ 772,80

**ITEM 45**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.120	Pincel de pelo fino, cabo longo de madeira, Nº 20 Marca condor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:LEO E LEO</b>	R\$ 1,54	R\$ 1.724,80

**ITEM 50**

Un.	Quant. Ampla Concorrência	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
CX	1.693	Pincel para quadro branco, cor verde, com refil e ponta de reposição substituíveis, tinta especial: Ponta de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita de 2,3 mm. Caixa com 12 unidades. Marca Ref. PILOT ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:PILOT</b>	R\$ 70,00	R\$ 118.510,00

**ITEM 51**

Un.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
CX	564	Pincel para quadro branco, cor verde, com refil e ponta de reposição substituíveis, tinta especial: Ponta de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita de 2,3 mm. Caixa com 12 unidades. Marca Ref.	R\$ 70,00	R\$ 39.480,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		PILOT ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:PILOT</b>		
--	--	--	--	--

**ITEM 52**

Un.	Quant. Ampla Concorrência		Valor Unitário	Valor Total
CX	1.737	Pincel para quadro branco, cor vermelho , com refil e ponta de reposição substituíveis, tinta especial: Ponta de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita de 2,3 mm. Caixa com 12 unidades. Marca Ref. PILOT ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:GRAMPLINE</b>	R\$ 42,76	R\$ 74.274,12

**ITEM 53**

Un.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
CX	579	Pincel para quadro branco, cor vermelho , com refil e ponta de reposição substituíveis, tinta especial: Ponta de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita de 2,3 mm. Caixa com 12 unidades. Marca Ref. PILOT ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:GRAMPLINE</b>	R\$ 42,76	R\$ 24.758,04

**ITEM 56**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	608	Placa de isopor 01cm; acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placas - 1mt x 50cm x 1cm. <b>MARCA:C.OESTE</b>	R\$ 1,34	R\$ 814,72

**ITEM 57**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	848	Placa de isopor 02cm; acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placas - 1mt x 50cm x 2cm <b>MARCA:C.OESTE</b>	R\$ 2,49	R\$ 2.111,52

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 58**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	368	Placa de isopor 03cm; acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placas - 1mt x 50cm x 3cm. <b>MARCA:C.OESTE</b>	R\$ 3,50	R\$ 1.288,00

**ITEM 59**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	392	Placa de isopor 04cm; acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placas - 1mt x 50cm x 4cm <b>MARCA:C.OESTE</b>	R\$ 4,97	R\$ 1.948,24

**ITEM 60**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	392	Placa de isopor 05cm; acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer. Placas - 1mt x 50cm x 5cm. <b>MARCA:C.OESTE</b>	R\$ 6,70	R\$ 2.626,40

**ITEM 63**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	2.432	Prancheta em acrílico, polipropileno, formato A4, vem com prendedor, Medidas: A4 <b>MARCA:NOVACRIL</b>	R\$ 6,19	R\$ 15.054,08

**ITEM 64**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	671	prancheta garra plástica, material em MDF, tamanho ofício 320x220mm, cor marrom <b>MARCA:STALO</b>	R\$ 2,17	R\$ 1.456,07

**ITEM 66**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
		Refil tinta, material tinta, cor azul, capacidade 5,50 ml, aplicação pincel quadro branco.		



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

UNID	1.053	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, de tinta azul, contendo 5,50 ml de tinta líquida, compatível com pincel modelo WBMA-VBM-M. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos Marca Ref. pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:GRAMPLINE</b>	R\$ 1,78	R\$ 1.874,34
------	-------	---	-------------	-----------------

**ITEM 67**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.053	Refil tinta, material tinta, cor preta, capacidade 5,50 ml, aplicação pincel quadro branco. Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, de tinta preta, contendo 5,50 ml de tinta líquida, compatível com pincel modelo WBMA-VBM-M. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Marca Ref. pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:GRAMPLINE</b>	R\$ 1,78	R\$ 1.874,34

**ITEM 68**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UND	1.051	Refil tinta, material tinta, cor verde, capacidade 5,50 ml, aplicação pincel quadro branco. Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, de tinta verde, contendo 5,50 ml de tinta líquida, compatível com pincel modelo WBMA-VBM-M. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Marca Ref. pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:PILOT</b>	R\$ 2,79	R\$ 2.932,29

**ITEM 69**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UND	1.068	Refil tinta, material tinta, cor vermelha, capacidade 5,50 ml, aplicação pincel quadro branco. Cartucho de reposição para marcador de quadro branco, de tinta vermelha, contendo 5,50 ml de tinta líquida, compatível com pincel	R\$	R\$



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		modelo WBMA-VBM-M. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Marca Ref. pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:GRAMPLINE</b>	1,78	1.901,04
--	--	--	------	----------

**ITEM 72**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UND	1.808	Régua plástica reta, 60cm, com escala de precisão, de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível, sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. <b>MARCA:WALEU</b>	R\$ 2,00	R\$ 3.616,00

**ITEM 78**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
ROLO	588	Tecido TNT liso, tecido à base de polipropileno e viscosa, geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações Largura 1,40m, Rolo com 50 metros; gramatura 40; na cor: amarelo. <b>MARCA:BIATEX</b>	R\$ 36,97	R\$ 21.738,36

**ITEM 79**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
ROLO	576	Tecido TNT liso, tecido à base de polipropileno e viscosa, geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações Largura 1,40m, Rolo com 50 metros; gramatura 40; na cor: azul claro. <b>MARCA:BIATEX</b>	R\$ 36,99	R\$ 21.306,24

**ITEM 80**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
		Tecido TNT liso, tecido à base de polipropileno e viscosa, geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações	R\$	R\$



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

ROLO	576	Largura 1,40m, Rolo com 50 metros; gramatura 40; na cor: azul escuro. <b>MARCA:BIATEX</b>	36,99	21.306,24
------	-----	--	-------	-----------

**ITEM 81**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
ROLO	588	Tecido TNT liso, tecido à base de polipropileno e viscosa, geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações Largura 1,40m, Rolo com 50 metros; gramatura 40; na cor: branco. <b>MARCA:BIATEX</b>	R\$ 36,99	R\$ 21.750,12

**ITEM 82**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
ROLO	348	Tecido TNT liso, tecido à base de polipropileno e viscosa, geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações Largura 1,40m, Rolo com 50 metros; gramatura 40; Na cor: Dourado <b>MARCA: AM.OURO.BIATEX</b>	R\$ 36,99	R\$ 12.872,52

**ITEM 83**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
ROLO	576	Tecido TNT liso, tecido à base de polipropileno e viscosa, geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações Largura 1,40m, Rolo com 50 metros; gramatura 40; na cor: laranja. <b>MARCA:BIATEX</b>	R\$ 36,99	R\$ 21.306,24

**ITEM 84**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
ROLO	576	Tecido TNT liso, tecido à base de polipropileno e viscosa, geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações Largura 1,40m, Rolo com 50 metros; gramatura 40; na cor: lilás. <b>MARCA:BIATEX</b>	R\$ 36,99	R\$ 21.306,24



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 85**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
ROLO	588	Tecido TNT liso, tecido à base de polipropileno e viscosa, geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações Largura 1,40m, Rolo com 50 metros; gramatura 40; na cor: preto <b>MARCA:BIATEX</b>	R\$ 36,99	R\$ 21.750,12

**ITEM 86**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
ROLO	581	Tecido TNT liso, tecido à base de polipropileno e viscosa, geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações Largura 1,40m, Rolo com 50 metros; gramatura 40; na cor: rosa claro. <b>MARCA:BIATEX</b>	R\$ 36,99	R\$ 21.491,19

**ITEM 87**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
ROLO	341	Tecido TNT liso, tecido à base de polipropileno e viscosa, geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações Largura 1,40m, Rolo com 50 metros; gramatura 40; na cor: rosa pink. <b>MARCA:BIATEX</b>	R\$ 36,99	R\$ 12.613,59

**ITEM 88**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
ROLO	336	Tecido TNT liso, tecido à base de polipropileno e viscosa, geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações Largura 1,40m, Rolo com 50 metros; gramatura 40; na cor: roxo <b>MARCA:BIATEX</b>	R\$ 36,99	R\$ 12.428,64



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 89**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
ROLO	588	Tecido TNT liso, tecido à base de polipropileno e viscosa, geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações Largura 1,40m, Rolo com 50 metros; gramatura 40; na cor: verde claro. <b>MARCA:BIATEX</b>	R\$ 36,99	R\$ 21.750,12

**ITEM 90**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
ROLO	588	Tecido TNT liso, tecido à base de polipropileno e viscosa, geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações Largura 1,40m, Rolo com 50 metros; gramatura 40; na cor: verde escuro <b>MARCA:BIATEX</b>	R\$ 36,99	R\$ 21.750,12

**ITEM 91**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
ROLO	588	Tecido TNT liso, tecido à base de polipropileno e viscosa, geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações Largura 1,40m, Rolo com 50 metros; gramatura 40; na cor: vermelho. <b>MARCA:BIATEX</b>	R\$ 36,99	R\$ 21.750,12

**ITEM 92**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	4.009	Tesoura de aço, tamanho 21 cm, ponta fina, cabo resina termoplástica. Composição: Material Aço inoxidável. Primeira qualidade, Marca Ref. MUNDIAL ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:BRW</b>	R\$ 2,94	R\$ 11.786,46



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 99**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	4.529	Tinta carimbo, produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão, frasco com no mínimo 36 ml. Cor: azul <b>MARCA:RADEX</b>	R\$ 1,49	R\$ 6.748,21

**VALOR TOTAL DA EMPRESA ..... R\$ 734.735,62**

**STYLLUS PAPEIS E PRESENTES LTDA  
CNPJ: 25.070.251/0001-73**

**ITEM 62**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	882	Prancheta em acrílico, polipropileno com prendedor. Medidas: ½ ofício <b>MARCA:WALEU</b>	R\$ 7,34	R\$ 6.473,88

**VALOR TOTAL DA EMPRESA ..... R\$ 6.473,88**

**S.SCHNEIDER-EPP  
CNPJ: 28.629.492/0001-06**

**ITEM 54**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	701	Pistola de cola quente grande, para refil grosso de aproximadamente 11mm, material de plástico resistente, bico aplicador, suporte de apoio, gatilho. potência mínima: 40w, 220v. <b>MARCA:FUTURO</b>	R\$ 11,15	R\$ 7.816,15



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 55**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	975	Pistola de cola quente pequena, para refil fino de aproximadamente 7,5mm. Material de plástico resistente, bico aplicador, suporte de apoio, gatilho. potência mínima: 40w, 220v. <b>MARCA:FUTURO</b>	R\$ 10,40	R\$ 10.140,00

**ITEM 61**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	2.535	Porta lápis/caneta/cartão/clips organizador. Cor: fumê. Poliestireno. Com divisões para os objetos: lápis, cartão/papel lembrete e clips. No mínimo 4 compartimentos. Marca Ref. Dello ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:NDL</b>	R\$ 4,50	R\$ 11.407,50

**ITEM 113**

Un.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	2.549	Umedecedor de dedo esponja. Base plástica redonda mínimo 50mm, espuma encaixada. <b>MARCA:CARBRINK</b>	R\$ 1,05	R\$ 2.676,45

**VALOR TOTAL DA EMPRESA ..... R\$ 32.040,10**

**GESY SARAIVA DE GOIAS-ME  
CNPJ: 34.533.426/0001-22**

**ITEM 01**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	9.088	Pasta polionda polipropileno, tamanho Ofício, altura mínima 50mm, com abas e elástico, na cor: verde. Resistente e durável, impermeável. Marca do fabricante gravada	R\$ 1,60	R\$ 14.540,80



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. <b>MARCA:ALAPLAST</b>		
--	--	---	--	--

**ITEM 02**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	11.848	Pasta polionda polipropileno, tamanho Ofício, altura mínima 50mm, com abas e elástico, na cor: azul. Resistente e durável, impermeável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. <b>MARCA:ALAPLAST</b>	R\$ 1,60	R\$ 18.956,80

**ITEM 03**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	8.092	Pasta polionda polipropileno, tamanho Ofício, altura mínima 50mm, com abas e elástico, na cor: branco. Resistente e durável, impermeável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. <b>MARCA:ALAPLAST</b>	R\$ 1,60	R\$ 12.947,20

**ITEM 04**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	7.894	Pasta polionda polipropileno, tamanho Ofício, altura mínima 50mm, com abas e elástico, na cor: vermelho. Resistente e durável, impermeável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.. <b>MARCA:ALAPLAST</b>	R\$ 1,60	R\$ 12.630,40



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 05**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	4.108	Pasta polionda polipropileno, tamanho Ofício, altura mínima 20mm, com abas e elástico, na cor: azul. Resistente e durável, impermeável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:ALAPLAST</b>	R\$ 1,50	R\$ 6.162,00

**ITEM 06**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	3.868	Pasta polionda polipropileno, tamanho Ofício, altura mínima 20mm, com abas e elástico, na cor: branco. Resistente e durável, impermeável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.. <b>MARCA:ALAPLAST</b>	R\$ 1,50	R\$ 5.802,00

**ITEM 07**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	3.272	Pasta polionda polipropileno, tamanho Ofício , altura mínima 20mm, com abas e elástico, na cor: verde. Resistente e durável, impermeável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. <b>MARCA:ALAPLAST</b>	R\$ 1,50	R\$ 4.908,00

**ITEM 08**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	3.248	Pasta polionda polipropileno, tamanho Ofício , altura mínima 20mm, com abas e elástico, na cor: vermelho. Resistente e durável, impermeável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	R\$ 1,50	R\$ 4.872,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. <b>MARCA:ALAPLAST</b>		
--	--	--	--	--

**ITEM 09**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	2.384	Pasta polionda, polipropileno medidas: 250 x 340mm, altura 2cm, com abas e elástico na cor amarela. Resistente e durável, impermeável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. <b>MARCA:ALAPLAST</b>	R\$ 1,65	R\$ 3.933,60

**ITEM 10**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	2.504	Pasta polionda polipropileno medidas: 250 x 340mm, altura 2cm, com abas e elástico na cor azul. Resistente e durável, impermeável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.. <b>MARCA:ALAPLAST</b>	R\$ 1,58	R\$ 3.956,32

**ITEM 11**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	2.384	Pasta polionda, polipropileno medidas: 250 x 340mm, altura 2cm, com abas e elástico na cor verde. Resistente e durável, impermeável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:ALAPLAST</b>	R\$ 1,60	R\$ 3.814,40



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 12**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	2.264	Pasta polionda, polipropileno medidas: 250 x 340mm, altura 2cm, com abas e elástico na cor vermelho. Resistente e durável, impermeável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. <b>MARCA:ALAPLAST</b>	R\$ 1,64	R\$ 3.712,96

**ITEM 13**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	2.384	Pasta polionda, polipropileno medidas: 250 x 340mm, altura 4cm, com abas e elástico na cor amarela. Resistente e durável, impermeável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:ALAPLAST</b>	R\$ 1,64	R\$ 3.909,76

**ITEM 14**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	2.516	Pasta polionda, polipropileno medidas: 250 x 340mm, altura 4cm, com abas e elástico na cor azul. Resistente e durável, impermeável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. <b>MARCA:ALAPLAST</b>	R\$ 1,66	R\$ 4.176,56

**ITEM 15**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	2.264	Pasta polionda, polipropileno medidas: 250 x 340mm, altura 4cm, com abas e elástico na cor verde. Resistente e durável, impermeável. Marca do	R\$ 1,49	R\$ 3.373,36



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:ALAPLAST</b>		
--	--	--	--	--

**ITEM 16**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	2.264	Pasta polionda, polipropileno medidas: 250 x 340mm, altura 4cm, com abas e elástico na cor vermelho. Resistente e durável, impermeável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. <b>MARCA:ALAPLAST</b>	R\$ 1,90	R\$ 4.301,60

**ITEM 17**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	2.252	Pasta polionda polipropileno medidas: 250 x 340mm, altura 6cm, com abas e elástico na cor verde Resistente e durável, impermeável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. <b>MARCA:ALAPLAST</b>	R\$ 2,00	R\$ 4.504,00

**ITEM 18**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	2.492	Pasta polionda, polipropileno medidas: 250 x 340mm, altura 6cm, com abas e elástico na cor azul Resistente e durável, impermeável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:ALAPLAST</b>	R\$ 2,00	R\$ 4.984,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 19**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	14.520	Pasta suspensa marmorizada em papel, plastificada, vareta de arame com ponteira plástica, com visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Abas coladas, varias posições para grampo, Vinco marcador de páginas. Dimensões: 361 x 240 mm, Gramatura mínima: 240g/m², Espessura mínima 0,38,. Ref. Marca Dello ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. <b>MARCA:FRAMA</b>	R\$ 1,05	R\$ 15.246,00

**ITEM 34**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.712	Pincel de pelo, chato, cabo longo de madeira, Nº 02. Marca condor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:KIT</b>	R\$ 0,72	R\$ 1.232,64

**ITEM 35**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.712	Pincel de pelo, chato, cabo longo de madeira, Nº 04, Marca condor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:KIT</b>	R\$ 0,72	R\$ 1.232,64

**ITEM 36**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.712	Pincel de pelo, chato, cabo longo de madeira, Nº 06, Marca condor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:KIT</b>	R\$ 0,75	R\$ 1.284,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 37**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.612	Pincel de pelo, chato, cabo longo de madeira, Nº 08, Marca condor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:KIT</b>	R\$ 0,78	R\$ 1.257,36

**ITEM 38**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.600	Pincel de pelo, chato, cabo longo de madeira, Nº 16, Marca condor ou outra de qualidade e desempenho <b>MARCA:KIT</b>	R\$ 1,29	R\$ 2.064,00

**ITEM 39**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.615	Pincel de pelo, chato, cabo longo de madeira, Nº 20, Marca condor ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior <b>MARCA:KIT</b>	R\$ 2,00	R\$ 3.230,00

**ITEM 73**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	5.802	Régua plástica reta, 30cm, com escala de precisão, de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível, sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, a fim de proporcionar um traçado retilíneo <b>MARCA:WALEU</b>	R\$ 0,42	R\$ 2.436,84

**ITEM 74**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	2.032	Régua plástica reta, 50 cm, com escala de precisão, de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível, sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito	R\$ 1,70	R\$ 3.454,40



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		<b>MARCA:WALEU</b>		
--	--	--------------------	--	--

**ITEM 75**

Un.	Quant. Ampla Concorrência	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
KG	4.631	Saquinhos plásticos transparentes 30x20cm <b>MARCA:FORTFLEX</b>	R\$ 15,40	R\$ 71.317,40

**ITEM 76**

Un.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
KG	1.543	Saquinhos plásticos transparentes 30x20cm <b>MARCA:FORTFLEX</b>	R\$ 15,40	R\$ 23.762,20

**ITEM 77**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
ROLO	336	Tecido TNT liso, tecido à base de polipropileno e viscose, geralmente utilizados em embalagens, sacolas, brinquedos, artesanato e decorações Largura 1,40m, Rolo com 50 metros; gramatura 40; Na cor: Prateado. <b>MARCA:SULBRASIL</b>	R\$ 40,00	R\$ 13.440,00

**ITEM 102**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
CX	6.274	Tinta guache lavável, 15ml, caixa com 06 unidades conjunto colorido. Composição: resina, água, pigmentos e conservantes tipo benzotiazol. Atóxico; solúvel em água. <b>MARCA:RADEX</b>	R\$ 1,50	R\$ 9.411,00

**ITEM 103**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	6.232	Tinta guache lavável. Pote com 250 ml, atóxico, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos e conservantes. Na	R\$ 2,16	R\$ 13.461,12



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		cor amarela. <b>MARCA:RADEX</b>		
--	--	------------------------------------	--	--

**ITEM 104**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	6.232	Tinta guache lavável. Pote com 250 ml, atóxico, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos e conservantes. Na cor azul. <b>MARCA:RADEX</b>	R\$ 2,16	R\$ 13.461,12

**ITEM 105**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	6.232	Tinta guache lavável. Pote com 250 ml, atóxico, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos e conservantes. Na cor branco. <b>MARCA:RADEX</b>	R\$ 2,16	R\$ 13.461,12

**ITEM 106**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	6.232	Tinta guache lavável. Pote com 250 ml, atóxico, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos e conservantes. Na cor preto. <b>MARCA:RADEX</b>	R\$ 2,16	R\$ 13.461,12

**ITEM 107**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	6.232	Tinta guache lavável. Pote com 250 ml, atóxico, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos e conservantes. Na cor verde <b>MARCA:RADEX</b>	R\$ 2,25	R\$ 14.022,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 108**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	6.232	Tinta guache lavável. Pote com 250 ml, atóxico, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos e conservantes. Na cor vermelho <b>MARCA:RADEX</b>	R\$ 2,25	R\$ 14.022,00

**ITEM 109**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	2.196	Tinta para carimbo automático, no mínimo 30 ml, composição: Álcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos. Cor preta <b>MARCA:RADEX</b>	R\$ 2,50	R\$ 5.490,00

**ITEM 110**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	2.274	Tinta para carimbo automático, no mínimo 30 ml, composição: Álcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos. cor azul. <b>MARCA:RADEX</b>	R\$ 2,50	R\$ 5.685,00

**ITEM 111**

Un.	Quant. Ampla Concorrência	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
CJTO	4.782	Tinta para pintura facial. Conjunto contendo 6 cores tipo tinta cara, a base de água, hipoalergênica. Frasco com no mínimo 15 ml. <b>MARCA:MARIPEL</b>	R\$ 11,45	R\$ 54.753,90

**ITEM 112**

Un.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
CJTO	1.594	Tinta para pintura facial. Conjunto contendo 6 cores tipo tinta cara, a base de água, hipoalergênica. Frasco com no mínimo 15 ml. <b>MARCA:MARIPEL</b>	R\$ 11,45	R\$ 18.251,30

**VALOR TOTAL DA EMPRESA ..... R\$ 436.922,92**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**CONECT COMERCIO E SERVISO DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI  
CNPJ: 34.704.105/0001-43**

**ITEM 20**

Un.	Quant. Ampla Concorrência	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	1.898	Pendrive tamanho mínimo de memória: 16 GB, Interface USB mínimo 2.0, estrutura resistente. Armazenamento, reprodução e transferência de dados. <b>MARCA:APACER</b>	R\$ 18,40	R\$ 34.923,20

**ITEM 21**

Un.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	632	Pendrive tamanho mínimo de memória: 16 GB, Interface USB mínimo 2.0, estrutura resistente. Armazenamento, reprodução e transferência de dados. <b>MARCA:APACER</b>	R\$ 18,40	R\$ 11.628,80

**VALOR TOTAL DA EMPRESA ..... R\$ 46.552,00**

**MENNO GRAFICA E INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 47.699.350/0001-51**

**ITEM 114**

Un.	Quant. Exclusiva P/ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
UNID	2.827	Umedecedor de dedos não tóxico, inodoro, mínimo 12g. Base plástica redonda mínimo 50mm <b>MARCA:MENNO</b>	R\$ 1,00	R\$ 2.827,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA ..... R\$ 2.827,00**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITENS CANCELADOS ..... 70 e 71**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO ..... R\$ 2.106.571,42**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2020**

O MUNICÍPIO DE GOIANIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2020**, objeto do Processo n.º 16091/2019, oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, cujo objeto é a *“Contratação de empresa para prestação de serviço de custódia qualificada, controladoria, processamento e marcação a mercado ou na curva, de Títulos Públicos Federais registrados no SELIC deste RPPS, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia GOIANIAPREV, por um período de 12 meses, proveniente da fonte de recurso 177 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”*, cuja abertura encontra-se adiada *“SINE DIE”*, **FICA ESTABELECIDA NOVA DATA DE ABERTURA PARA 09 DE JUNHO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Fone: (62)3524-6320, e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br).

Goiânia, 22 de maio de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2020**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **09/06/2020, às 09h00min** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 044/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **19482/2019**, cujo objeto é a **“Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Praça dos Esportes e da Cultura – PEC, localizada no Jardim Cerrado I, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, proveniente de Fonte de Recurso 123 – Transferências de Convênios União/Outros (RECURSO FEDERAL), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, 22 de maio de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 169/2020**

*Designar como Fiscal das Despesas decorrentes do Processo BEE nº 5893, as servidoras que se especificam.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Fiscal da Despesa**, decorrente do **Processo BEE nº 5893**, as servidoras **CRISTINA ALVES PEREIRA**, matrícula nº **583375-01**, CPF nº **692.499.541-15**, ocupante do cargo: Agente Administrativo (Nível IV), Função: Recepcionista, lotada no Almoxarifado Central, **MAY SOCORRO MARTINEZ AFONSO**, matrícula nº. **579939-01**, CPF nº. **349.961.171-68**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Enfermeira, lotada na Gerência de Urgências, e **JAQUELINE JOSEFA DA SILVA LEÃO**, matrícula **1398423-01**, CPF **024.718.651-19**, ocupante do cargo: Gerente de Urgências, lotada na Gerência de Urgências, e, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do **Processo BEE nº 5893**, que tem por objetivo a aquisição de mobiliário para utilização nas Unidades de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**Art. 2º** As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

*convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete - SMS**  
**Decreto nº 1458/2018**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 270, de 21 de maio de 2020.**

*Designa servidoras para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 034/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Inga Comércio e Serviços Eirelli, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e

**CONSIDERANDO:**

**I)** A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 034/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Rosy Dayane de Moura Borges, matrícula nº 838187-3, lotada na Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 034/2020, e a servidora Milena Catenassi Santos Nobrega, matrícula nº 186643-2, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Gestora Administrativa do Contrato nº 034/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Inga Comércio e Serviços Eireli, referente ao Processo BEE nº 23873, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (carne suína) para composição dos cardápios dos educandos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 032/2018 – SRP e seus Anexos.

**Art. 2º** As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** Os servidores designados para a função de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 026/2020 deverão atentar-se ao disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

**Art. 4º** As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80902760 e outros****INTERESSADO: Andrea Silva Santos e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 9619/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80902760	ANDREA SILVA SANTOS
80909993	ELIANA MARCIANO FERREIRA
80895801	MIRELLA FREITAS COSTA
80896522	MARENILDE CARVALHO SOLINO
80906307	RAIMUNDA BRAUA PEREIRA RODRIGUES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82721118 e Outros****INTERESSADO: Inoan Araujo de Oliveira e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 3972/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82721118	INOAN ARAUJO DE OLIVEIRA
82706551	LUCIRLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01º dia do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82673431 e outros****INTERESSADO: Lady Diane Oliveira Farias e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4088/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

<b>PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
82673431	LADY DIANE OLIVEIRA FARIAS
82659650	DIVA ISAURA FERREIRA
82671099	ROBERTA FERREIRA GONÇALVES
82660470	SUSANE TELES ROCHA
82669167	ANDRE CHAGAS DE SOUSA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês De fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82643613****INTERESSADO: Cláudia Rejane Santos de Oliveira e Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4120/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/ 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82643613	CLÁUDIA REJANE SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2020**

1. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020.
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Inga Comércio e Serviços EIRELI.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Eduardo Ramos de Souza, representante da empresa Inga Comércio e Serviços EIRELI.
5. OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (carne suína) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
6. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. Processo Sistema BEE: 23.873.
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 244.975,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001012	82669167	ANDRE CHAGAS DE SOUSA	616794371	ASSISTENTE ADMINISTRA TIVO EDUCACIONA L	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	27/02/2020	25/02/2021

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000976	82643613	CLAUDIA REJANE SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA	86302485134	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/02/2020	25/02/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001000	82659650	DIVA ISAURA FERREIRA	96526912168	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/02/2020	25/02/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001170	82721118	INOAN ARAÚJO DE OLIVEIRA	375.203.931-00	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49 *	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

*\* Valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001019	82673431	LADY DIANE OLIVEIRA FARIAS	4073087177	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/02/2020	25/02/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202001080	82706551	LUCIRLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	49800663134	Agente de Apoio Educativo	R\$ 1.075,49 *	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

*\* Valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001016	82671099	ROBERTA FERREIRA GONÇALVES	9282197719	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/02/2020	25/02/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001005	82660470	SUSANE TELES ROCHA	34122761204	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/02/2020	25/02/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800819/ PROCESSO nº: 74665811**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Camilla Luciana Aires Pereira	724.868.801-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	11/06/2019	10/06/2020

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800840/ PROCESSO nº: 75223854**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Gisele Rocha Benevides	025.630.281-24	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	31/07/2019	30/07/2020

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800810/ PROCESSO nº: 74739598**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Luciana de Santana Pires	047.518.471-80	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	04/06/2019	03/06/2020

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800840/ PROCESSO nº: 75223854**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Rosana das Mercedes Paes Matos	014.584.701-21	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	04/06/2019	03/06/2020

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800817/ PROCESSO n°: 74739695**

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Thuany Souza Guimarães	029.609.241-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	06/06/2019	05/06/2020

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**PORTARIA Nº 009/2020 GAB/SMPM**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1743, de 27 de agosto de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor MANOEL DO BOMFIM RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1076957, CPF: 354.620.003-91, Diretor de Administração e Finanças, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2020, firmado entre esta Secretaria (Contratante) e Maria Celerinda Bilego Jardim (Contratada), CPF nº. 323.782.621-91, para locação por contratação direta, via dispensa de licitação, Despacho Autorizatório nº 019/2020-GAB/SMPM, de imóvel destinado ao funcionamento da Casa Abrigo Sempre Viva, com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

**ANA CAROLINA ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 19/2020 – SMT**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017, nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 056/2020-DIRADM;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º – DESIGNAR** respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

- I) **GESTOR: ROBSON ALVES PAULINO**, Matrícula nº 1320408, CPF nº 265.120.921-04, no exercício da função Diretor Administrativo e Financeiro;
- II) **FISCAL: JORGE ALBERTO ARANTES CUNHA**, Matrícula nº 479861 CPF nº 888.689.821-53, no exercício da função de Agente Municipal de Trânsito.

**Parágrafo único** – Os servidores acima designados estão vinculados ao **Processo BEE nº 23630/2020** firmado com a empresa **WEBDOC LOCAÇÕES LTDA - EPP**, para fins de prestação de serviço de Outsourcing de Impressão, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual Contrato nº 08/2020-SMT e edital Pregão Eletrônico nº 028/2019 e anexos – LOTE 02.

**Art. 2º** - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 3122, no dia 01 de setembro de 2016.

**Parágrafo único** - Os servidores declaram e reconhecem ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade assumida por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.

**Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2020.

**FERNANDO SANTANA**

*Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

## ERRATA

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por intermédio DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, tendo em vista o despacho/diligência – CHEFAD nº 165/2020 (ev. 95), expedido pela Advocacia Setorial – CGM, retifica para fazer incluir no preâmbulo do Contrato nº 001/2020-SMT a fundamentação (Art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993), sem que haja qualquer alteração contratual.

*Onde se lê:*

### **PREÂMBULO – DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMT**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e mantida pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, com sede nesta Capital na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, fone: 3524-1236, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.736.850/0001-55, neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto nº1775, de 23 de maio de 2017, Sr. LUIZ FERNANDO SANTANA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 255.868.311-04, portador do RG nº 390198-SSP/GO, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº470, Bairro Hauer, , CEP 81630-010, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 80.590.045/0001-00, neste ato representada por seu sócio administrador, Alberto Mauad Abujamra, inscrito no CPF nº 354.025.559-15, portador do RG nº 835.279-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**. Têm entre si justo e avençado, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nos demais regramentos pertinentes, celebram o presente Contrato nº 001/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos semafóricos da marca **DATAPROM**, ao nível de hardware e software, incluindo locação, licenciamento e integração Antares Evolution, por um período de 180 (cento oitenta) dias, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**Leia-se:**

### **PREÂMBULO – DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMT**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e mantida pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, com sede nesta Capital na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, fone: 3524-1236, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.736.850/0001-55, neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto nº1775, de 23 de maio de 2017,

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Sr. LUIZ FERNANDO SANTANA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 255.868.311-04, portador do RG nº 390198-SSP/GO, denominada CONTRATANTE, e a empresa DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº470, Bairro Hauer, , CEP 81630-010, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 80.590.045/0001-00, neste ato representada por seu sócio administrador, Alberto Mauad Abujamra, inscrito no CPF nº 354.025.559-15, portador do RG nº 835.279-8 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, **Têm entre si justo e avencado, por força do presente instrumento e com fulcro no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como nos demais regramentos pertinentes, celebram o presente Contrato nº 001/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos semafóricos da marca DATAPROM, ao nível de hardware e software, incluindo locação, licenciamento e integração Antares Evolution, por um período de 180 (cento oitenta) dias, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE-SMT**, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2020.

**FERNANDO SANTANA**

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 318, DE 26 DE MAIO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Luiz Luiz Pacheco**, matrícula n.º 241342-01, portador do CPF n.º 086.019.501-59, no cargo de Médico, Grau IV, Referência “M”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **30,96/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 4.908,25** (quatro mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.901.891-1/2019 (GED nº 0000794/2019).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 319, DE 26 DE MAIO 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 102, §§ 2º e 3º, e 130 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Elaine Cardoso Martins de Sá**, matrícula n.º 1123840-01, portadora do CPF n.º 005.132.681-70, no cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível IV, Referência “D”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de R\$ 1.463,20** (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos) mensais, a serem reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 117 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, nos termos do processo n.º 8.176.079-9/2020.

Art. 2.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, o aposentado em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 320, DE 26 DE MAIO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Deolindalva Mendes Monteiro**, matrícula nº 247677-01, portadora do CPF n.º 262.129.001-91, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.598,68** (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.299,34** (um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (10%): R\$ 259,86** (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 8.086.234-2/2019 (GED nº 0001526/2019).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 321, DE 26 DE MAIO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Edilvane Gomes Fernandes Borges**, matrícula nº 105864-02, portadora do CPF n.º 374.551.841-15, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.615,66** (um mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 969,40** (novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 8.089.952-1/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 322, DE 26 DE MAIO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Aparecida de Araújo Alves**, matrícula nº 895539-01, portadora do CPF nº 267.817.781-53, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **16,56/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 16 (dezeses) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 623,03** (seiscentos e vinte e três reais e três centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.622.568-1/2018.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 323, DE 26 DE MAIO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Vera Lúcia Maria Bandeira Gomes**, matrícula nº 192546-01, portadora do CPF n.º 416.064.181-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.290,15** (cinco mil, duzentos e noventa reais e quinze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.645,08** (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.587,04** (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 8.092.694-4/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 324, DE 26 DE MAIO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c os artigos 105 e 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Irene Fernandes de Castro**, matrícula nº 292028-01, portadora do CPF n.º 228.960.901-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.852,05** (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.540,82** (um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 770,41** (setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.744.069-1/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 325, DE 26 DE MAIO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Laíde das Graças Santos**, matrícula nº 738603-01, portadora do CPF nº 212.411.551-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “E”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **14,07/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 14 (quatorze) anos e 27 (vinte e sete) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 531,99** (quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.495.106-6/2018.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 326, DE 26 DE MAIO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Erika Brandão Anchieta Ramos Santana**, matrícula nº 464988-01, portadora do CPF nº 469.716.611-68, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.630,92** (três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 2.178,55** (um mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.089,27** (um mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.871.931-1/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 327, DE 26 DE MAIO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Clarismunda Lemos Dias**, matrícula nº 182117-01, portadora do CPF n.º 435.620.861-72, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “I”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.081,33** (um mil, oitenta e um reais e trinta e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 648,80** (seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 4.184.503-1/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA****Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais**  
**IMAS**

**PORTARIA 26/2020**

**O PRESIDENTE DO IMAS-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, nomeado pelo Decreto n. 1904, de 08/08/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n. 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º – **Retificar** a Portaria 22/2020, artigo 2º, que passa a ser redigida nos seguintes termos “ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de maio de 2020”.

Artigo 2º – Os demais termos permanecem inalterados;

**Registre-se, dê-se ciência e publique-se.**

**Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em 25 de maio de 2020.

**José Alcício de Mesquita**

**Presidente do IMAS**

**Decreto 1904 – 08/08/2019**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**, oriundo do processo nº 79253561/2019, cujo objeto é a **de insumos agrícolas (adubos, calcário, embalagens, substrato, entre outros), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Sagraram-se vencedoras as empresas: **TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.163.447/0001-06; **VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.049.833/0001-11; **COMERCIAL J. TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.018.800/0001-28; e **CASA DO CRIADOR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.601.714/0001-80. O valor total da contratação é de R\$ 423.334,13 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e treze centavos). Os itens e os valores por empresa podem ser acessados pelos sítios eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

**ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**  
Diretor Presidente



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO NE0003 00 (DATA DE EMISSÃO: 21/05/2020)**

PROCESSO Nº: 2020/0000467

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Neoclean Comércio de Materiais de Higiene e Limpeza Ltda. (CNPJ/MF nº 12.329.958/0001-00).

OBJETO: Fornecimento, de forma integral e imediata, de tapetes pedilúvio e tapetes nomad para desinfecção de solas de sapatos, fazendo parte das medidas de proteção e enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus ( COVID-19).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 2020.0101.01.031.0001.1458.44905242.100

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 15.963,96 (quinze mil e novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).



**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO NE0037 00 (DATA DE EMISSÃO: 21/05/2020)**

PROCESSO Nº: 2020/0000467

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Neoclean Comércio de Materiais de Higiene e Limpeza Ltda. (CNPJ/MF nº 12.329.958/0001-00).

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) galões/ 05 litros de solução química de limpeza e desinfecção para aplicação em tapetes pedilúvios e superfícies em geral, para suprir à demanda da Câmara Municipal de Goiânia, sendo que a aquisição em questão faz parte das medidas de proteção e enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus ( COVID-19).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 2020.0101.01.031.0001.2001.33903022.100

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.844,08 (um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020**

**O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 2020/0000211 e com fundamento no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, “a”, da Lei Federal nº 8666, de 23 de junho de 1993,

**DECLARA** ser **DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório para a contratação da empresa **Alvo Serviços de Dedetização EIRELI (CNPJ nº 30.972.943/0001-47)**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para serviço de dedetização geral para atender a Câmara Municipal de Goiânia, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Câmara Municipal de Goiânia, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2020.

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes  
**Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO  
AMMA**

**CMO RESIDENCIAL ALTO AREIAO SPE LTDA**, CNPJ 31.690.680/0001-46, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para atividade de construção de edifícios residenciais verticais na Rua 1.033 com Rua 1.037, Qd. 75, Lotes 04/07, CEP 74.823-180, St. Pedro Ludovico, Goiânia-GO.

---

**EISA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI – ME**, CNPJ 34.919.033/0001-51, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle (26.51-5-00); Serviços de usinagem, tornearia e solda (25.39-0-01); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (33.14-7-10); Instalação de Máquinas e equipamentos industriais (33.21-0-00); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças (46.63-0-00), desenvolvida(s) na Rua Ouro Preto, Quadra: 59, Lote: 06, nº 1208, Bairro Capuava, Goiânia, GO.

---

**JAPÃO COMÉRCIO DE VERDURAS E LEGUMES EIRELI**, CNPJ: 30.951.464/0001-44, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA a Licença Ambiental Online com número de processo: 20200010080 para a atividade de Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Comércio varejista de hortifruganjeiros, localizado na ROD BR 153, KM 5.5 Q AREA, Lt. AREA, S/N, Box N.24 GP10 CEASA, Fazenda Retiro - Goiânia Goiânia - GO.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO  
AMMA**

**VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.959.575/0001-24 e Inscrição Municipal nº 164.807-1, torna público que requereu da AMMA – Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para o Ramo de Atividade de Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-hospitalar, Partes e Peças e Outras Atividades, desenvolvidas na endereço Ave C-1, nº 827, QD. 09, LT. 19, Jardim América, Goiânia/GO.